



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
JOVANILDO VIOLA
Presidente da Câmara de Vereadores
Laranjeiras do Sul - PR

Na condição de Vereadores deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

PROJETO DE LEI N.º 006/2025

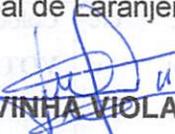
SÚMULA: Nomina prédio público, localizado no Lago II de Centro de Eventos JOÃO OLIVIR CAMARGO e estabelece outras providências.

Art. 1º. Através da presente Lei fica nominado prédio público localizado no Lago II de Centro de Eventos JOÃO OLIVIR CAMARGO e estabelece outras providências.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 12 de abril de 2025.


JUVINHA VIOLA

Vereador - Presidente

Demais vereadores/as:

Almir de Paula Xavier

Fernando Luiz Mattei


Ivaldonir Panatto

Janice Couto

José Domiciano- Bizzorro

Marcio dos Alexandre

Pedro Conrado Filho

Rodrigo C. Rocha Loures - Psite

Tarso Campigotto

Valeide T. Scarpari Lascoski

Valdecir Roque Giordani

Vitor Fabio Borsoi



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

BIOGRAFIA

JOÃO OLIVIR CAMARGO, nascido em 28 de julho de 1948 em São José dos Pinhais/PR.

Faleceu, no dia 7 de setembro de 2019, com 71 anos de idade.

Filho de João Afonso e Maria Nair Camargo. Era casado a 52 anos com Joana Procópio Camargo. Teve dois filhos: Antonio Adelar Camargo e João Afonso Camargo (In memoriam) e um neto: João Olivir Camargo Neto.

Chegou em Laranjeiras do Sul, vindo da cidade de Manguairinha para cuidar de um armazém na comunidade do Guarani do Cristo Rei.

João Olivir Camargo, foi um dos maiores ícones da nossa cidade. Foi também um dos primeiros radialistas, iniciando sua trajetória na década de 1960, na Rádio Educadora, além de um grande pesquisador da história do município.

Autor do livro "Nerje - Raízes da nossa terra", João Olivir era o primeiro nome lembrado quando alguém falava ou precisava de algum dado sobre a história de Laranjeiras do Sul. Ele fez grandes contribuições para a área da comunicação e para o resgate da história e cultura do povo laranjeirense.

Certamente seu nome ficou registrado na história do município. Sempre é lembrado como uma pessoa incansável, pois além de registrar em uma obra, também fazia questão de contar, por onde passava, e em sua coluna no Jornal Correio, sobre os fatos ocorridos desde o início da colonização do município.

Na comunicação trabalhou nas rádios Chopinzinho, Celinauta de Pato Branco, Progresso de Clevelândia, Educadora e Campo Aberto de Laranjeiras do Sul.

Também foi servidor público municipal, iniciando como oficial administrativo no mês de março de 1987, na época tendo como prefeito Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures. Atuou também na área da comunicação nas administrações dos ex-prefeitos, Lauro Lourenço Ruths, José Augusto Beck Lima, Sirlene Pereira Ferreira Svartz.

Reconhecido como Cidadão Honorário do Município no ano de 2014, em reconhecimento por ter prestado relevantes serviços ao Município, tendo se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, **Publica** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2014.

SÚMULA: Confere Título de "CIDADÃO HONORÁRIO", de Laranjeiras do Sul-Pr, ao Ilustríssimo Senhor **JOÃO OLIVIR CAMARGO**.

Art. 1º. É conferido, através deste Diploma Legal, o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" ao Ilustríssimo Senhor **JOÃO OLIVIR CAMARGO**.

Art. 2º. A presente Honraria, é um tributo de homenagem de nossa reconhecida gratidão a esse ilustre cidadão, que muito tem se dedicado em prol de nossa sociedade, dando grande parcela de si pelo engrandecimento de nossa sociedade e contribuindo sobre maneira pelo desenvolvimento e progresso de nosso Município, daí o porque de prestarmos esta singela, mas merecida homenagem.

Art. 3º. O Título em apreço, juntamente com o **DIPLOMA DE CIDADÃO HONORÁRIO**, de que trata o artigo 1º. deste Decreto, será entregue em **SESSÃO SOLENE**, deste Poder, em local e data ainda a ser definido.

Art. 4º. Fica a Presidência do Poder Legislativo Municipal autorizado a custear as despesas oriundas do bom e fiel cumprimento do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 5º. O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de dezembro de 2014.

IVONE PORTELA
Presidenta